



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

LIDO NA SESSÃO
Em 15/02/23
1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 05/2023

13 DE FEVEREIRO DE 2023

Propositor: JADSON PONTES DA SILVA.

Propositor: JAILSON COSTA DANTAS.

APROVADO Em, DISC.
SESSÃO DE 15/02/2023
Presidente:
1º Secretário:

EMENTA: FARDAMENTO ESCOLAR
MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 220 e seguintes, todos do regimento interno desta casa Legislativa, os vereadores que este subscreve no uso de suas prerrogativas regimentais e legais requer que vossa excelência, após anuências do plenário envie o presente expediente ao poder executivo Municipal para que o mesmo viabilize, junto à secretaria responsável.

Requer;

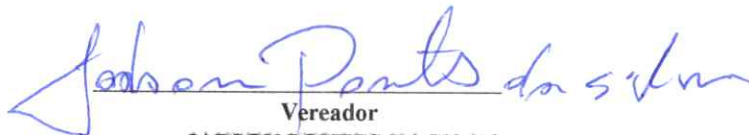
1. Solicitação das Fardas de Alunos Municipais

JUSTIFICATIVA

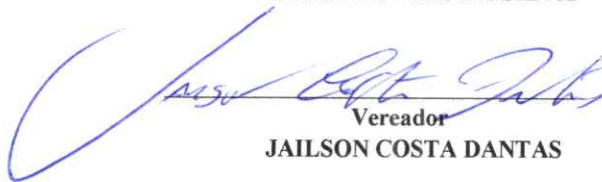
Justifica-se que: os demais municípios já entregaram seus devidos materiais, e o nosso município ainda se encontra atrasado a entrega de materiais de apoio a educação. E os relatos sobre fardamento da rede pública municipal do mesmo citado acima e que está sendo cobrado a Lei Municipal nº 578/2022, na LOA para o exercício financeiro de 2023. Está a quantia de 26.000 (infantil) e mais 46.000 (fundamental) para atender as demandas dos alunos de ano letivo 2023.

São estas as razões pelos quais solicitamos que seja atendido o nosso pedido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte,
13 de fevereiro de 2023


Vereador

JADSON PONTES DA SILVA


Vereador

JAILSON COSTA DANTAS

RECEBIDO 27/02/2023
Yanir Dailay Oliveira



Ofício nº03/2023

27 de fevereiro de 2023

Ofício em resposta o requerimento nº05/2023

Aos senhores vereadores:

JADSON PONTOS DA SILVA

JAILSON COSTA DANTAS

Assunto: Fardamento Escolar Municipal

Sobre o fardamento escolar, estávamos aguardando o quantitativo de alunos para realização do pedido, visto que é necessário para o mesmo a quantidade e os tamanhos, sendo assim em breve faremos o levantamento dos dados citados para realizarmos o pedido.

Quanto à cobrança de fardamento não diz respeito ao uniforme citado na LOA; mas trata – se de fardamento particular solicitado pelos próprios pais dos alunos como forma de possuir um uniforme a mais para o filho.

Ao ensejo, renovo votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

RECEBIDO
Em, 27/02/2023
[Assinatura]

Rita de Cassia do Nascimento Medeiros
Secretária Municipal de Educação
CPF: 058.683.854-62
Portaria nº 002/2022-GP

RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação